



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11.900-000 - Registro - SP
Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 424/2002

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

Câmara Municipal de Registro

Rec. 02, 07, 02
Medida 14h 50

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 301, de 23 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário e terá a coordenação a cargo dos servidores: **ADAILTON SOUSA FERREIRA** mat. 1911 - Coordenador e **CLAUDECIR ALVES VASSÃO** mat. 2110 - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

JEAN CHRISTIAN BERTO
GISLENE MORAES DE OLIVEIRA
GISLENE PEDROSO
ANA MARIA SILVÉRIO

mat. 2072
mat. 1573
mat. 2046
mat. 2445

Bem Estar Social
Educação
Administração
Saúde

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

Rubricas: 1 - 2 - 3 - Jurídico -

- I- **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
- a) Organização e Gestão;
 - b) Legislação Tributária;
 - c) Cadastros Fiscais;
 - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
 - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
 - f) Fiscalização;
 - g) Anistias e Isenções;
 - h) Estudos Econômico - Tributários;
 - i) Atendimento ao Contribuinte;
 - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
 - l) Relações intra e inter-institucionais;
 - m) Outras áreas correlatas.

II- **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, Departamento Municipal de Administração e o Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de junho de 2002.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIR ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Dir. do Deptº Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

Jurídico: